

LEI MUNICIPAL Nº. 1.173/2017

ALVORADA/TO, 09 DE MAIO DE 2017.

Dispõe sobre a criação e inclusão do cargo de mecânico de montagem e manutenção no âmbito da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Transportes na lei nº 1.083/2013 e, alteração do anexo I e II, estabelecidos no art. 100 da referida lei, incluindo cargo, síntese das atribuições, quantidade e remuneração ao cargo de mecânico de montagem e manutenção e no que condiz à remuneração do Pregoeiro Oficial, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALVORADA DO TOCANTINS/TO, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Alvorada/TO aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criado, no âmbito da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Transportes, e incluso na estrutura administrativa do Poder Executivo o Cargo de Mecânico de Montagem e Manutenção.

Art. 2º Altera-se o Anexo II (TABELA DE VENCIMENTOS DOS CARGOS EM COMISSÃO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA), referente ao Valor do Nível D.A.S. II e D.A.S. III, que passa a ser:

NÍVEL	VALOR
D.A.S. II	R\$ 2.500,00
D.A.S. III	R\$ 2.000,00

Art. 3º Inclui-se no ANEXO I (DEFINIÇÃO DE CARGOS EM COMISSÃO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA GRUPO DE DIREÇÃO SUPERIOR, EXECUTIVO E ASSESSORAMENTO), a seguinte definição:



CARGO	SÍNTESE DAS ATRIBUIÇÕES	QUANTIDADE	REMUNERAÇÃO
Mecânico de Montagem e Manutenção	Atuação em atividades relativas à área de montagem, desmontagem, reparo e manutenção de veículos, máquinas e equipamentos.	1	D.A.S. III

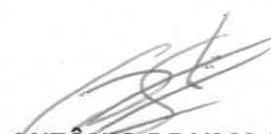
Art. 4º Altera-se o Anexo I (DEFINIÇÃO DE CARGOS EM COMISSÃO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA GRUPO DE DIREÇÃO SUPERIOR, EXECUTIVO E ASSESSORAMENTO) no que se refere à remuneração do cargo em comissão de Pregoeiro Oficial:

CARGO	SÍNTESE DAS ATRIBUIÇÕES	QUANTIDADE	REMUNERAÇÃO
Pregoeiro Oficial	Condução de licitação principalmente em sua fase externa, compreendendo a prática de todos os atos tendentes à escolha de uma proposta que se mostre a mais vantajosa para a administração.	1	D.A.S. II

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

"CAPITAL DO GADO BRANCO"

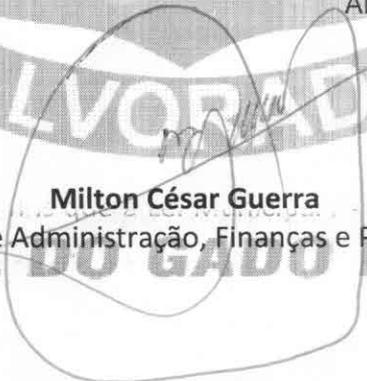
Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, Estado do Tocantins, aos 09 (nove) dias do mês de maio de 2017.


PAULO ANTÔNIO DE LIMA SEGUNDO
 Prefeito Municipal

CERTIDÃO

Certifico para os devidos fins que a Lei Municipal nº. 1.173, de 09 de maio de 2017, que "Dispõe sobre a criação e inclusão do cargo de mecânico de montagem e manutenção no âmbito da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Transportes na lei nº 1.083/2013 e, alteração do anexo I e II, estabelecidos no art. 100 da referida lei, incluindo cargo, síntese das atribuições, quantidade e remuneração ao cargo de mecânico de montagem e manutenção e no que condiz à remuneração do Pregoeiro Oficial, e dá outras providências" foi publicada em placar público, nos termos do art. 100, da Lei Orgânica Municipal, para conhecimento público.

Alvorada/TO, 09 de maio de 2017.


Milton César Guerra

Secretário de Administração, Finanças e Planejamento

"CAPITAL DO GADO BRANCO"